



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Pampa

### EDITAL N° 480/2024

## EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando as Leis n° 12.772/2012 e n° 12.990/2014, os Decretos n° 7.485/2011 e n° 9.739/2019, a Portaria n° 10.041/2021 do Ministério da Economia, a Resolução n° 82, de 30 de outubro de 2014, do Conselho Universitário (CONSUNI) e suas alterações, o Edital de Condições Gerais n° 228/2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, retificado pelo Edital n° 30/2019, publicado no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2019 e a Instrução Normativa MGI n° 23/2023, divulga a abertura de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade Federal do Pampa, em conformidade com as disposições contidas neste Edital.

### 1. DAS VAGAS

1.1. A vaga detalhada a seguir, refere-se à seleção para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior/ Classe A/ Regime de Trabalho 40h/ Dedicção Exclusiva:

| Campus          | Área de Conhecimento                     | Requisitos  | Vagas | Processo n°          |
|-----------------|--|---|-------|----------------------|
| Caçapava do Sul | Ciências Exatas e da Terra - Geociências | Graduação em Geologia ou em Engenharia Geológica E Doutorado em Geologia ou em Geociências ou em Ciências | 01    | 23100.026038/2023-84 |

### 2. DA REMUNERAÇÃO DOS DOCENTES

2.2. Remuneração inicial e suas parcelas, para carga horária de 40 horas semanais, com Dedicção Exclusiva:

| Classe | Denominação do cargo | Titulação comprovada | Vencimento Básico | Retribuição por Titulação | Total         |
|--------|----------------------|----------------------|-------------------|---------------------------|---------------|
| A      | Professor Adjunto A  | Doutorado            | R\$ 4.875,18      | R\$ 5.606,46              | R\$ 10.481,64 |

\*O servidor ainda dispõe de um auxílio-alimentação no valor de R\$ 1.000,00.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O período de inscrições será de **25/10/2024 a 10/11/2024**.

3.1.1. O Prazo final para pagamento da taxa de inscrição é o dia **11/11/2024**.

3.2. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 180,00**.

3.3. O candidato deverá se inscrever através do endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, mediante preenchimento de formulário específico.

3.3.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá fazê-lo, nos termos do item 4.3. do Edital de Condições Gerais n° 228/2016, disponível através do endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

3.3.1.1. A candidata mãe que necessitar amamentar durante a realização das provas, seus filhos que

tenham até 6 (seis) meses de idade auferidos no dia da realização das mesmas, nos termos da Lei nº 13.872/2019, deverá informar no momento da inscrição e enviar o formulário específico para solicitação de atendimento especial, disponível na página do concurso no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, para o e-mail [concursos@unipampa.edu.br](mailto:concursos@unipampa.edu.br), até o último dia das inscrições.

### **3.4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

3.4.1 Terá direito a isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos, conforme a Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018:

I - os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional. Para que o candidato seja considerado inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, é necessário que:

- a) informe o Número de Identificação Social (NIS) válido;
- b) o NIS informado seja do candidato e esteja cadastrado;
- c) pertença a família com renda familiar per capita de até meio salário mínimo;
- d) informe NIS e nome completos e idênticos aos que constam no Cadastro Único;
- e) esteja com cadastro atualizado, ou seja, tenha sido incluído ou atualizado há 24 meses ou menos.

II - os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

3.4.2. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento, disponível no endereço <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, a ser enviado pelo candidato à Divisão de Concursos e Seleção de Pessoal, pelo correio eletrônico [concursos@unipampa.edu.br](mailto:concursos@unipampa.edu.br), juntamente com o comprovante dos requisitos para a concessão da isenção.

3.4.3 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o item 3.4.1. estará sujeito a:

I - cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

II - exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

III - declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

3.4.4. Os candidatos que pretendem solicitar isenção da taxa de inscrição deverão fazê-lo até o dia **03/11/2024** nos termos do item 3.4.2. deste Edital e do item 4.4. do Edital de Condições Gerais nº 228/2016, disponível no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

3.4.5. O resultado da solicitação será divulgado no dia **04/11/2024**, no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

3.4.6. Cabe recurso administrativo contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, conforme Edital de Condições Gerais nº 228/2016.

3.4.7. O candidato que não tiver seu pedido de isenção ou recurso deferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **11/11/2024**, caso contrário, estará automaticamente excluído do Concurso Público.

## **4. DA RESERVA DE VAGAS**

### **4.1. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

4.1.1. De acordo com o Edital de Condições Gerais nº 228/2016, disponível no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos com deficiência.

4.1.1.1. Não haverá reserva de vagas para provimento imediato, conforme item 5.1.1. do Edital de Condições Gerais nº 228/2016.

4.1.2. O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá indicar a situação de deficiência no Requerimento de Inscrição, nos termos do item 5.1.3. do Edital de Condições Gerais nº 228/2016.

### **4.2. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS**

4.2.1. Fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos negros, nos termos da Lei nº 12.990/2014 e Instrução Normativa (IN) MGI nº 23/2023.

4.2.2. Não haverá reserva de vagas para provimento imediato, em virtude do quantitativo de vagas oferecido.

4.2.3 A reserva imediata de vagas aos candidatos negros será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no edital de abertura for igual ou superior a 3 (três), respeitado o percentual de que trata o art. 1º da Lei nº 12.990/2014.

4.2.4. O candidato que desejar concorrer ao sistema de reserva de vagas aos candidatos negros deverá, no ato da inscrição, assinalar esta opção e, também, encaminhar a autodeclaração disponível na página da seleção no site <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, preenchida e assinada, se autodeclarando pessoa negra, de cor preta ou parda, à Divisão de Concursos e Seleção de Pessoal, pelo correio eletrônico [concursos@unipampa.edu.br](mailto:concursos@unipampa.edu.br), até o último dia das inscrições.

4.2.5. A autodeclaração será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, anterior a à homologação do resultado final;

4.2.6. Serão convocadas para o procedimento de heteroidentificação todas as pessoas optantes pela reserva de vagas classificadas na fase imediatamente anterior à realização do procedimento de heteroidentificação, por meio da publicação de Edital de Convocação, com indicação de local, data e horário para sua realização, bem como informações sobre fase recursal, divulgação de resultados e se será promovido sob a forma presencial ou telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação, nos termos do art. 18 da IN MGI nº 23/2023.

4.2.7. Na hipótese de indeferimento da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, o candidato poderá participar do certame pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.

4.2.8. Serão eliminados do concurso público, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência:

- a) os candidatos que não comparecerem ao procedimento de heteroidentificação;
- b) os candidatos que recusarem a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação.

4.2.9. Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis e, em caso de constatação, respeitados o contraditório e a ampla defesa, caso o certame ainda esteja em andamento, a pessoa será eliminada; caso a pessoa já tenha sido nomeada, ficará sujeita à anulação da sua admissão ao cargo público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.2.10. O candidato poderá desistir de concorrer pelo sistema de reservas de vagas, opção em que deverá encaminhar o termo de desistência das vagas reservadas aos negros, disponível na página da seleção no site <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, à Divisão de Concursos e Seleção de Pessoal, pelo correio eletrônico [concursos@unipampa.edu.br](mailto:concursos@unipampa.edu.br) até o último dia das inscrições.

4.2.11. Demais disposições a respeito da aplicação da reserva de vagas para pessoas negras nos concursos públicos, constam na IN MGI nº 23/2023.

### **4.3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS RESERVADAS**

4.3.1. O preenchimento das vagas reservadas aos candidatos negros e aos candidatos com deficiência será feito pela ordem decrescente da pontuação obtida pelo candidato, conforme a lista específica de homologação, ficando esclarecido que:

- a) no caso de candidato classificado dentro do quantitativo de vagas reservadas concorrer com candidato da ampla concorrência, em determinada área do conhecimento, a vaga reservada será destinada à nomeação do candidato declarado negro e/ou com deficiência, ainda que a sua pontuação seja menor do que a daquele.
- b) no caso de haver candidatos negros e com deficiência aprovados, dentro do quantitativo de vagas reservadas, em uma mesma área de conhecimento, será nomeado o candidato com a maior nota.
- c) a nomeação observará os critérios de alternância e proporcionalidade e a relação entre o número total de vagas do edital, inclusive as que surgirem após a publicação do edital, e o número de vagas reservadas a pessoas com deficiência e a pessoas negras, respeitados os limites dispostos nos itens 4.1. e 4.2. do presente edital.

## **5. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

5.1. A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada será publicada em <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, na data provável de **14/11/2024**.

5.1.1. Cabe recurso administrativo contra o indeferimento da homologação da inscrição, conforme

## 6. DAS PROVAS

6.1. O período provável de realização das provas do concurso será em datas agendadas a partir de **09/12/2024**.

6.2. As provas serão realizadas na cidade de origem da vaga do Concurso Público.

6.2.1. A critério da UNIPAMPA as provas poderão ser realizadas em outra localidade.

6.3. As informações acerca da Data, Hora e Local dos Concursos serão publicadas no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, em data provável a partir de **19/11/2024**.

6.4. Disposições Gerais sobre as provas constam no Edital de Condições Gerais nº 228/2016 e na Resolução CONSUNI nº 82/2014.

6.4.1. No ato de abertura do Concurso Público, o candidato que não apresentar documento que bem o identifique, conforme inciso I do Art. 12 da Resolução CONSUNI nº 82/2014, não comparecer no horário, na data e no local estabelecidos para Abertura do Concurso Público e não entregar 03 (três) cópias impressas do Currículo Lattes e do Memorial Descritivo, nos termos dos incisos II e IV do Art. 12 da Resolução CONSUNI nº 82/2014, é eliminado do Concurso Público, conforme Art. 13 da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

6.4.2. De acordo com o inciso III do Art. 12 da Resolução CONSUNI nº 82/2014, somente apresentarão os documentos para a Prova de Títulos os candidatos aprovados nas etapas anteriores.

6.4.2.1 Na Prova de Títulos, ao candidato que não cumprir o disposto no §6º do art. 12 da Resolução CONSUNI nº 82/2014, é atribuída a pontuação zero.

6.4.2.2. Para atendimento dos itens a) e b) do §6º do art. 12 da Resolução CONSUNI nº 82/2014, os candidatos deverão utilizar o Formulário para pontuação da prova de Títulos disponível na página específica do concurso, no site <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

6.4.2.3 Na Prova de Títulos, será considerado o Qualis Periódicos da CAPES do Quadriênio 2017-2020 na avaliação dos artigos publicados em periódicos científicos especializados classificados no sistema Qualis da CAPES.

6.5. Especificamente para a área de Ensino de Espanhol, Campus Bagé, as provas Escrita, Didática e de Defesa do Memorial Descritivo (as três cópias impressas do documento e apresentação oral do Memorial Descritivo) deverão ser realizadas em Língua Espanhola, obtendo nota zero nestas provas o candidato que não o fizer.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. Os pesos de cada prova e os pesos dos critérios de avaliação da área de conhecimento com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com dedicação exclusiva, constam no quadro abaixo:

Área: **Ciências Exatas e da Terra - Geociências** - Campus Caçapava do Sul

| <b>Prova Escrita</b>   |                         |
|--|-------------------------|
| <b>Critério</b>  | <b>Pontuação máxima</b> |
| Domínio técnico-científico do ponto sorteado   | 10,00                   |
| Estruturação coerente do texto   | 5,00                    |
| Clareza e precisão de linguagem  | 5,00                    |
| <b>Número máximo de pontos na Prova Escrita</b>  | <b>20,00</b>            |
| <b>Prova Didática</b>  |                         |
| <b>Critério da Aula Expositiva</b>   | <b>Pontuação máxima</b> |
| Planejamento da aula   | 5,00                    |
| Domínio do tema sorteado   | 10,00                   |
| Capacidade de comunicação  | 7,50                    |
| Postura pedagógica   | 7,50                    |
| <b>Número máximo de pontos na Prova Didática</b>   | <b>30,00</b>            |
| <b>Prova de Defesa do Memorial Descritivo</b>  |                         |
| <b>Critério</b>  | <b>Pontuação máxima</b> |
| Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA. | 15,00                   |

|   |                         |
|---|-------------------------|
| Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta. | 5,00                    |
| <b>Número máximo de pontos na Prova de Memorial Descritivo</b>  | <b>20,00</b>            |
| <b>Prova de Títulos</b>   | <b>Pontuação máxima</b> |
| <b>Número máximo de pontos na Prova de Títulos</b>  | <b>30,00</b>            |
| <b>Número máximo de pontos no Concurso</b>  | <b>100,00</b>           |

7.2. Os critérios de avaliação e seus respectivos pesos na nota da prova de títulos encontram-se no Art. 29 da Resolução CONSUNI nº 82/2014. A tabela com a pontuação dos títulos encontra-se no Anexo I da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A UNIPAMPA divulgará através de Edital publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, a relação dos candidatos classificados nos Concursos Públicos objeto deste Edital.

8.2. Serão homologados os candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com os termos do Art. 39 do Decreto no 9.739/2019, respeitados os limites de seu Anexo II.

## 9. DO PRAZO DE VALIDADE

9.1. O prazo de validade do Concurso Público objeto deste Edital é de 02 (dois) anos, prorrogável por mais 02 (dois) anos, no interesse da Instituição, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. São parte integrantes do presente Edital, o Edital de Condições Gerais nº 228/2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, na Seção 03, páginas 53 e 54, que o candidato, ao se inscrever para o Concurso Público, declara ter conhecimento.

10.2. Demais disposições encontram-se na Resolução CONSUNI nº 82/2014.

Bagé, 23 de outubro de 2024.

Edward Frederico Castro Pessano

Reitor



Assinado eletronicamente por **EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO, Reitor**, em 23/10/2024, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1580835** e o código CRC **BFFFC415**.

Referência: Processo nº 23100.018543/2024-36

SEI nº 1580835

6.2 do montante especificado no item 6.1, estima-se que os gastos correspondentes à gestão administrativa e financeira para a execução do projeto/ação seja de R\$ 4.455.000,00 (quatro milhões quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).

6.3 a contratada fará jus a importância de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), a título de remuneração pelos custos operacionais por ela incorridos, decorrentes do apoio ao projeto a que se refere a cláusula segunda.

6.4. Do montante estimado ao item 6.1, a contratante fará jus a quantia de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), referente ao ressarcimento previsto na resolução 188/2021-cd.

c) modificar o plano de trabalho, substituindo o anexo i do contrato pelo anexo i deste termo aditivo (documento sei 5071317).. Vigência: 31/12/2025 a 31/12/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 5.555.000,00. Data de Assinatura: 22/10/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 22/10/2024).

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 4/2024 - UASG 154054

Número do Contrato: 27/2021.

Nº Processo: 23104.001146/2020-61.

Contratante: FUNDACAO UNIVERS.FED. DE MATO GROSSO DO SUL. Contratado: 00.332.087/0003-66 - SECURITY SEGURANCA LTDA. Objeto: 1.1 - o presente termo de apostilamento tem por objeto:

1.1.1 - repactuar os valores contratados e reconhecer os valores devidos de repactuação, no período de 01/03/2024 a 30/09/2024 (cct/2024), no valor de R\$ 44.241,12 (quarenta e quatro mil duzentos e quarenta e um reais e doze centavos).

1.1.2. Acrescer à parcela mensal, a partir de outubro de 2024, o valor de R\$ 6.320,16 (seis mil trezentos e vinte reais e dezesseis centavos), alterando o valor mensal do contrato ora apostilado de R\$ 156.404,11 (cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e quatro reais e onze centavos) para R\$ 139.634,20 (cento e trinta e nove mil seiscentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), conforme detalhamento do item 1.1.4;

1.1.3. O valor aproximado deste termo de apostilamento, até o final de sua vigência, será de R\$ 88.692,91 (oitenta e oito mil seiscentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos); Vigência: 21/10/2024 a 01/05/2025. Valor do Aditivo: R\$88.692,91. Data de Assinatura: 21/10/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 21/10/2024).

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 5/2024 - UASG 154054

Número do Contrato: 71/2021.

Nº Processo: 23104.003298/2021-80.

Contratante: FUNDACAO UNIVERS.FED. DE MATO GROSSO DO SUL. Contratado: 15.513.690/0001-50 - FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA. Objeto: 1.1 - o presente termo de apostilamento tem por objeto modificar o plano de trabalho, substituindo o anexo i do 2º termo de aditivo ao contrato pelo anexo i deste apostilamento (documento sei 5147577).. Vigência: 27/10/2021 a 27/10/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.800.000,00. Data de Assinatura: 24/10/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 24/10/2024).

### PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

#### EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Protocolo de Intenções nº 13/2024-UFMS, Processo nº 23104.029686/2024-33. Partícipes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) e a Universidad Técnica de Comercialización y Desarrollo (UTDC). Objeto "manifestar interesse no desenvolvimento futuro de ações conjuntas de cooperação técnico-científica e o intercâmbio acadêmico, científico, técnico e cultural internacional e interuniversitário, visando à formação e aperfeiçoamento e a especialização docente, discente e técnica, bem como o desenvolvimento institucional entre a UFMS e a UTDC, nas áreas de atuação e interesses comuns, respeitadas as legislações específicas de cada partícipe e que regulem a matéria, para o desenvolvimento dos futuros ajustes". Data de Assinatura: 22.10.2024. Vigência: 22.10.2024 a 22.10.2025. Assinam: o Reitor, Marcelo Augusto Santos Turine, pela UFMS, e o representante, pela outra parte.

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2024 - UASG 154359

Nº Processo: 23100.006968/2023-11.

Concorrência Nº 90002/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA.

Contratado: 29.871.297/0001-42 - K TEK SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA. Objeto: Contratação de execução de serviços de engenharia relativos à reforma e manutenção da área/sala ocupada pelo Laboratório de Bioquímica e Toxicologia GBTOX, no prédio do NUPEVI do Campus Uruguaiiana, situado na BR 472 - km 592 - Uruguaiiana/RS.

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: II. Vigência: 24/10/2024 a 21/04/2025. Valor Total: R\$ 78.988,00. Data de Assinatura: 24/10/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 24/10/2024).

#### EDITAL Nº 480, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024 ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando as Leis nº 12.772/2012 e nº 12.990/2014, os Decretos nº 7.485/2011 e nº 9.739/2019, a Portaria nº 10.041/2021 do Ministério da Economia, a Resolução nº 82, de 30 de outubro de 2014, do Conselho Universitário (CONSUNI) e suas alterações, o Edital de Condições Gerais nº 228/2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, retificado pelo Edital nº 30/2019, publicado no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2019 e a Instrução Normativa MGI nº 23/2023, divulga a abertura de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade Federal do Pampa, em conformidade com as disposições contidas neste Edital.

##### 1. DAS VAGAS

1.1. A vaga detalhada a seguir, refere-se à seleção para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior/ Classe A/ Regime de Trabalho 40h/ Dedicção Exclusiva:

| Campus          | Área de Conhecimento                     | Requisitos  | Vagas | Processo Nº          |
|-----------------|--|---|-------|----------------------|
| Caçapava do Sul | Ciências Exatas e da Terra - Geociências | Graduação em Geologia ou em Engenharia Geológica E Doutorado em Geologia ou em Geociências ou em Ciências | 01    | 23100.026038/2023-84 |

##### 2. DA REMUNERAÇÃO DOS DOCENTES

2.2. Remuneração inicial e suas parcelas, para carga horária de 40 horas semanais, com Dedicção Exclusiva:

| Classe | Denominação do cargo | Titulação comprovada | Vencimento Básico | Retribuição por Titulação | Total         |
|--------|----------------------|----------------------|-------------------|---------------------------|---------------|
| A      | Professor Adjunto A  | Doutorado            | R\$ 4.875,18      | R\$ 5.606,46              | R\$ 10.481,64 |

\*O servidor ainda dispõe de um auxílio-alimentação no valor de R\$ 1.000,00.

##### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O período de inscrições será de 25/10/2024 a 10/11/2024.

3.1.1.O Prazo final para pagamento da taxa de inscrição é o dia 11/11/2024.

3.2. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 180,00.

3.3. O candidato deverá se inscrever através do endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, mediante preenchimento de formulário específico.

3.3.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá fazê-lo, nos termos do item 4.3. do Edital de Condições Gerais nº 228/2016, disponível através do endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

3.3.1.1. A candidata mãe que necessitar amamentar durante a realização das provas, seus filhos que tenham até 6 (seis) meses de idade auferidos no dia da realização das mesmas, nos termos da Lei nº 13.872/2019, deverá informar no momento da inscrição e enviar o formulário específico para solicitação de atendimento especial, disponível na página do concurso no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, para o e-mail [concursos@unipampa.edu.br](mailto:concursos@unipampa.edu.br), até o último dia das inscrições.

##### 3.4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.4.1 Terá direito a isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos, conforme a Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018:

I - os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional. Para que o candidato seja considerado inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, é necessário que:

- informe o Número de Identificação Social (NIS) válido;
- o NIS informado seja do candidato e esteja cadastrado;
- pertença a família com renda familiar per capita de até meio salário

mínimo;

Único;

e) esteja com cadastro atualizado, ou seja, tenha sido incluído ou atualizado há 24 meses ou menos.

II - os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

3.4.2. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento, disponível no endereço <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, a ser enviado pelo candidato à Divisão de Concursos e Seleção de Pessoal, pelo correio eletrônico [concursos@unipampa.edu.br](mailto:concursos@unipampa.edu.br), juntamente com o comprovante dos requisitos para a concessão da isenção.

3.4.3 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o item 3.4.1. estará sujeito a:

I - cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

II - exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

III - declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

3.4.4. Os candidatos que pretendem solicitar isenção da taxa de inscrição deverão fazê-lo até o dia 03/11/2024 nos termos do item 3.4.2. deste Edital e do item 4.4. do Edital de Condições Gerais nº 228/2016, disponível no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

3.4.5. O resultado da solicitação será divulgado no dia 04/11/2024, no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

3.4.6. Cabe recurso administrativo contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, conforme Edital de Condições Gerais nº 228/2016.

3.4.7. O candidato que não tiver seu pedido de isenção ou recurso deferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 11/11/2024, caso contrário, estará automaticamente excluído do Concurso Público.

##### 4. DA RESERVA DE VAGAS

###### 4.1. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1.1. De acordo com o Edital de Condições Gerais nº 228/2016, disponível no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos com deficiência.

4.1.1.1. Não haverá reserva de vagas para provimento imediato, conforme item 5.1.1. do Edital de Condições Gerais nº 228/2016.

4.1.2. O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá indicar a situação de deficiência no Requerimento de Inscrição, nos termos do item 5.1.3. do Edital de Condições Gerais nº 228/2016.

###### 4.2. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS

4.2.1. Fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos negros, nos termos da Lei nº 12.990/2014 e Instrução Normativa (IN) MGI nº 23/2023.

4.2.2. Não haverá reserva de vagas para provimento imediato, em virtude do quantitativo de vagas oferecido.

4.2.3 A reserva imediata de vagas aos candidatos negros será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no edital de abertura for igual ou superior a 3 (três), respeitado o percentual de que trata o art. 1º da Lei nº 12.990/2014.

4.2.4. O candidato que desejar concorrer ao sistema de reserva de vagas aos candidatos negros deverá, no ato da inscrição, assinalar esta opção e, também, encaminhar a autodeclaração disponível na página da seleção no site <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, preenchida e assinada, se autodeclarando pessoa negra, de cor preta ou parda, à Divisão de Concursos e Seleção de Pessoal, pelo correio eletrônico [concursos@unipampa.edu.br](mailto:concursos@unipampa.edu.br), até o último dia das inscrições.

4.2.5. A autodeclaração será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, anterior a à homologação do resultado final;

4.2.6. Serão convocadas para o procedimento de heteroidentificação todas as pessoas optantes pela reserva de vagas classificadas na fase imediatamente anterior à realização do procedimento de heteroidentificação, por meio meio da publicação de Edital de Convocação, com indicação de local, data e horário para sua realização, bem como informações sobre fase recursal, divulgação de resultados e se será promovido sob a forma presencial ou telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação, nos termos do art. 18 da IN MGI nº 23/2023.

4.2.7. Na hipótese de indeferimento da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, o candidato poderá participar do certame pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.

4.2.8. Serão eliminados do concurso público, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência:

a) os candidatos que não comparecerem ao procedimento de heteroidentificação;

b) os candidatos que recusarem a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação.

4.2.9. Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis e, em caso de constatação, respeitados o contraditório e a ampla defesa, caso o certame ainda esteja em andamento, a pessoa será eliminada; caso a pessoa já tenha sido nomeada, ficará sujeita à anulação da sua admissão ao cargo público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.2.10. O candidato poderá desistir de concorrer pelo sistema de reservas de vagas, opção em que deverá encaminhar o termo de desistência das vagas reservadas aos negros, disponível na página da seleção no site <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, à Divisão de Concursos e Seleção de Pessoal, pelo correio eletrônico [concursos@unipampa.edu.br](mailto:concursos@unipampa.edu.br) até o último dia das inscrições.



4.2.11. Demais disposições a respeito da aplicação da reserva de vagas para pessoas negras nos concursos públicos, constam na IN MGI nº 23/2023.

#### 4.3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS RESERVADAS

4.3.1. O preenchimento das vagas reservadas aos candidatos negros e aos candidatos com deficiência será feito pela ordem decrescente da pontuação obtida pelo candidato, conforme a lista específica de homologação, ficando esclarecido que:

a) no caso de candidato classificado dentro do quantitativo de vagas reservadas concorrer com candidato da ampla concorrência, em determinada área de conhecimento, a vaga reservada será destinada à nomeação do candidato declarado negro e/ou com deficiência, ainda que a sua pontuação seja menor do que a daquele.

b) no caso de haver candidatos negros e com deficiência aprovados, dentro do quantitativo de vagas reservadas, em uma mesma área de conhecimento, será nomeado o candidato com a maior nota.

c) a nomeação observará os critérios de alternância e proporcionalidade e a relação entre o número total de vagas do edital, inclusive as que surgirem após a publicação do edital, e o número de vagas reservadas a pessoas com deficiência e a pessoas negras, respeitados os limites dispostos nos itens 4.1. e 4.2. do presente edital.

#### 5. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada será publicada em <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, na data provável de 14/11/2024.

5.1.1. Cabe recurso administrativo contra o indeferimento da homologação da inscrição, conforme Edital de Condições Gerais nº 228/2016.

#### 6. DAS PROVAS

6.1. O período provável de realização das provas do concurso será em datas agendadas a partir de 09/12/2024.

6.2. As provas serão realizadas na cidade de origem da vaga do Concurso Público.

6.2.1. A critério da UNIPAMPA as provas poderão ser realizadas em outra localidade.

6.3. As informações acerca da Data, Hora e Local dos Concursos serão publicadas no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, em data provável a partir de 19/11/2024.

6.4. Disposições Gerais sobre as provas constam no Edital de Condições Gerais nº 228/2016 e na Resolução CONSUNI nº 82/2014.

6.4.1. No ato de abertura do Concurso Público, o candidato que não apresentar documento que bem o identifique, conforme inciso I do Art. 12 da Resolução CONSUNI nº 82/2014, não comparecer no horário, na data e no local estabelecidos para Abertura do Concurso Público e não entregar 03 (três) cópias impressas do Currículo Lattes e do Memorial Descritivo, nos termos dos incisos II e IV do Art. 12 da Resolução CONSUNI nº 82/2014, é eliminado do Concurso Público, conforme Art. 13 da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

6.4.2. De acordo com o inciso III do Art. 12 da Resolução CONSUNI nº 82/2014, somente apresentarão os documentos para a Prova de Títulos os candidatos aprovados nas etapas anteriores.

6.4.2.1 Na Prova de Títulos, ao candidato que não cumprir o disposto no §6º do art. 12 da Resolução CONSUNI nº 82/2014, é atribuída a pontuação zero.

6.4.2.2. Para atendimento dos itens a) e b) do §6º do art. 12 da Resolução CONSUNI nº 82/2014, os candidatos deverão utilizar o Formulário para pontuação da prova de Títulos disponível na página específica do concurso, no site <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

6.4.2.3 Na Prova de Títulos, será considerado o Qualis Periódicos da CAPES do Quadriênio 2017-2020 na avaliação dos artigos publicados em periódicos científicos especializados classificados no sistema Qualis da CAPES.

6.5. Especificamente para a área de Ensino de Espanhol, Campus Bagé, as provas Escrita, Didática e de Defesa do Memorial Descritivo (as três cópias impressas do documento e apresentação oral do Memorial Descritivo) deverão ser realizadas em Língua Espanhola, obtendo nota zero nestas provas o candidato que não o fizer.

#### 7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. Os pesos de cada prova e os pesos dos critérios de avaliação da área de conhecimento com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com dedicação exclusiva, constam no quadro abaixo:

Área: Ciências Exatas e da Terra - Geociências - Campus Caçapava do Sul

| Prova Escrita  |                  |
|--|------------------|
| Critério   | Pontuação Máxima |
| Domínio técnico-científico do ponto sorteado   | 10,00            |
| Estruturação coerente do texto   | 5,00             |
| Clareza e precisão de linguagem  | 5,00             |
| Número máximo de pontos na Prova Escrita   | 20,00            |
| Prova Didática   |                  |
| Critério da Aula Expositiva  | Pontuação Máxima |
| Planejamento da aula   | 5,00             |
| Domínio do tema sorteado   | 10,00            |
| Capacidade de comunicação  | 7,50             |
| Postura pedagógica   | 7,50             |
| Número máximo de pontos na Prova Didática  | 30,00            |
| Prova de Defesa do Memorial Descritivo   |                  |
| Critério   | Pontuação Máxima |
| Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA. | 15,00            |
| Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.  | 5,00             |
| Número máximo de pontos na Prova de Memorial Descritivo  | 20,00            |
| Prova de Títulos   |                  |
| Critério   | Pontuação Máxima |
| Número máximo de pontos na Prova de Títulos  | 30,00            |
| Número máximo de pontos no Concurso  | 100,00           |

7.2. Os critérios de avaliação e seus respectivos pesos na nota da prova de títulos encontram-se no Art. 29 da Resolução CONSUNI nº 82/2014. A tabela com a pontuação dos títulos encontra-se no Anexo I da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

#### 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A UNIPAMPA divulgará através de Edital publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, a relação dos candidatos classificados nos Concursos Públicos objeto deste Edital.

8.2. Serão homologados os candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com os termos do Art. 39 do Decreto no 9.739/2019, respeitados os limites de seu Anexo II.

#### 9. DO PRAZO DE VALIDADE

9.1. O prazo de validade do Concurso Público objeto deste Edital é de 02 (dois) anos, prorrogável por mais 02 (dois) anos, no interesse da Instituição, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

#### 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. São parte integrantes do presente Edital, o Edital de Condições Gerais nº 228/2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, na Seção 03, páginas 53 e 54, que o candidato, ao se inscrever para o Concurso Público, declara ter conhecimento.

10.2. Demais disposições encontram-se na Resolução CONSUNI nº 82/2014.

EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO

#### AVISO DE ANULAÇÃO

Torna sem efeito a publicação realizada no Diário Oficial da União de 24/10/2024, Edição 207, Seção 3, Página 76, EDITAL Nº 480 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024 ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR.

Bagé, 24 de outubro de 2024  
EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO  
Reitor

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de transferência de Material. Processo nº: 23110.014929/2024-50. Participes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, CNPJ: 92.242.080/0001-00. MERCK SHARP & DOHME SAÚDE ANIMAL LTDA, CNPJ: 07.954.091/0001-43 e FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA CNPJ: 03.703.102/0001-61. Objeto: Fazer constar a intervenção da Fundação Delfim Mendes Silveira no contrato. Data da assinatura: 22/10/2024. Isabela Fernandes Andrade - Reitora.

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

##### PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 604/2024 - UASG 154048

Nº Processo: 23111.032259/2024-21. Dispensa Nº 68/2024. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ. Contratado: 07.501.328/0001-30 - FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO A PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO - FADEX. Objeto: Contrato acadêmico nº 19/2024-ufpi/fadex: contratação da fadex, com a finalidade de prestar apoio na gestão administrativa e financeira necessária à execução do projeto acadêmico de extensão intitulado "curso de formação de educação em direitos humanos: uma transversalidade cultural na educação básica do piauí", aprovado pela câmara de extensão (cames) da pró-reitoria de extensão e cultura (prexc) em 23/08/2024, e cadastrado sob o código nº cp07/2024-cce-188-nvpj/pg, conforme as disposições expressas no plano de trabalho ufpi/fadex (anexo i), parte integrante deste contrato.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 15/10/2024 a 30/06/2025. Valor Total: R\$ 60.731,00. Data de Assinatura: 15/10/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 24/10/2024).

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024 - UASG 154042

Nº Processo: 23116.010402/2024. Objeto: Limpeza e Remoção da Vegetação Instalada nos Lagos localizados no Campus Carreiros da FURG.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 25/10/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30. Endereço: Av. Itália, Km 08 - Carreiros, - Rio Grande/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/154042-5-90013-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 25/10/2024 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 12/11/2024 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

EDUARDO FIGURELLI PEREZ  
Diretor de Administração de Material

(SIASGnet - 23/10/2024) 154042-15259-2024NE111111

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024 - UASG 154042

Nº Processo: 23116002314202421. Objeto: Aquisição de Camisetas. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 25/10/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30. Endereço: Av. Itália, Km 08 - Carreiros, - Rio Grande/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/154042-5-90019-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 25/10/2024 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 07/11/2024 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

EDUARDO FIGURELLI PEREZ  
Diretor de Administração de Material

(SIASGnet - 24/10/2024) 154042-15259-2024NE111111

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2024 - UASG 154055

Nº Processo: 23118.017446/2023-56. Inexigibilidade Nº 90105/2023. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA. Contratado: 07.674.744/0001-30 - TEKIS TECNOLOGIAS AVANÇADAS LTDA. Objeto: Contratação solução de tecnologia da informação e comunicação de serviços de licença de uso do software stela experta e serviços de suporte e manutenção.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: CAPUT. Vigência: 23/10/2024 a 23/10/2024. Valor Total: R\$ 193.824,00. Data de Assinatura: 16/10/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 24/10/2024).

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2024 - UASG 154055

Número do Contrato: 5/2022. Nº Processo: 23118.002369/2022-59. Dispensa. Nº 1/2022. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA. Contratado: 01.554.285/0001-75 - CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A. Objeto: Acréscimo de R\$ 1.875,24 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), correspondente a 24,7% do valor atualizado do contrato, decorrente do aumento no quantitativo dos serviços contratados, conforme prevê a cláusula décima quarta do contrato, observando-se o percentual máximo de 25% do valor inicialmente contratado, em conformidade com o disposto no §1º do art. 65 da lei 8.666/93.. Vigência: 14/10/2024 a 23/01/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 7.591,96. Data de Assinatura: 14/10/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 14/10/2024).

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2024 - UASG 154055

Número do Contrato: 5/2022. Nº Processo: 23118.002369/2022-59. Dispensa. Nº 1/2022. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA. Contratado: 01.554.285/0001-75 - CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A. Objeto: Acréscimo de R\$ 1.875,24 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), correspondente a 24,7% do valor atualizado do contrato, decorrente do aumento no quantitativo dos serviços contratados, conforme prevê a cláusula décima quarta do contrato, observando-se o percentual máximo de 25% do valor inicialmente

